



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Autorias: Vereadora Morgana de Fátima Tecchio com apoio dos Vereadores Daniel Morandi, Dirlei Cordeiro, Eleandro Moreschi e Selma Favero Fincatto

Página 1 de 3

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Serafina Corrêa e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Serafina Corrêa.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Assembleia Legislativa/Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora-Adjunta, designadas pelo (a) Presidente da Câmara, com mandato de no máximo 2 (dois) anos, e serão assessoradas pelo jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

§ 1º As Procuradoras poderão ser substituídas por procuradores se não houverem mulheres eleitas para exercer a função.

§ 2º A composição do corpo técnico da Procuradoria da Mulher será realizada por redistribuição de quadro de pessoal da Câmara Municipal.

§ 3º A Procuradoria da Mulher deverá apresentar anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nas atividades Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e estaduais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Autorias: Vereadora Morgana de Fátima Tecchio com apoio dos Vereadores Daniel Morandi, Dirlei Cordeiro, Eleandro Moreschi e Selma Favero Fincatto

Página 2 de 3

inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal;

V – Contribuir com a implantação de políticas públicas municipais de equidade;

VI – Acompanhar reuniões, debates, agendas promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;

VII – Divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, especialmente, a Lei nº 11.340, de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento;

VIII – Promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;

IX – Propor medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal de Serafina Corrêa;

X – Representar a Câmara Municipal de Serafina Corrêa em solenidades e eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais especificamente destinados às políticas para a valorização da mulher.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. O Cargo de procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 6º. As despesas decorrentes dessa resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 20 de abril de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Serafina Corrêa - RS é uma iniciativa da Vereadora Morgana de Fátima Tecchio (MDB) com apoio dos Vereadoras Selma Favero Fincatto, Daniel Morandi, Dirlei Dama Cordeiro e Eleandro Moreschi, também



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Autorias: Vereadora Morgana de Fátima Tecchio com apoio dos Vereadores Daniel Morandi, Dirlei Cordeiro, Eleandro Moreschi e Selma Favero Fincatto

Página 3 de 3

representantes do MDB, e teve como base a Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e de Câmaras de Vereadores vizinhas.

A criação da Procuradoria da Mulher em Serafina Corrêa tem por objetivo receber denúncias, examinar e encaminhar atos de discriminação e violência contra a mulheres aos órgãos competentes. Coopera para a implementação de políticas públicas para as mulheres além de promover seminários, palestras, pesquisa e estudos sobre o tema. Também se presta a fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal, dentre outros.

Considerando os motivos acima apresentados, pedimos o apoio dos pares para criar na Câmara Municipal de Serafina Corrêa a Procuradoria da Mulher, somando forças à luta nacional contra os atos de violência e discriminação sofridos diariamente pela mulher, bem como para implementar medidas de apoio e orientação.

Morgana Tecchio
Vereadora do MDB

Daniel Morandi
Vereador do MDB

Dirlei Cordeiro
Vereador do MDB

Eleandro Moreschi
Vereador do MDB

Selma Favero Fincatto
Vereadora do MDB